



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### **RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

**“INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O Art 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES (Lei nº 003/2009), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – A eleição para renovação da mesa realizar-se-á, sempre, no dia 21 de Dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte, sendo observado no que couber o artigo anterior e seus parágrafos.

Parágrafo Único – Excepcionalmente para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, a Sessão será realizada no dia 09 de dezembro às 09 horas da manhã, considerando empossados, os eleitos, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”  
Brejetuba/ES, 06 de dezembro de 2022.*

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
*Presidente da Câmara*

**LUCIANA MARIA DA SILVA**  
*1ª Secretária*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

